

**DECRETO Nº 766, 13 DE MAIO DE 2010.**

D.O.M. – ANO X Nº 05 – BARCARENA, 31/05/2010.

Dispõe sobre Diárias dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com a finalidade de atender o que dispõe o art. 58º da Lei Complementar nº 002 de agosto de 1994, fica aprovado o reajuste do valor de diárias aos Agentes Políticos e Servidores Municipais que se ausentarem a serviço do Município, na forma abaixo indicada:

**A. VIAGENS PARA FORA DO ESTADO DO PARÁ**

I – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.....R\$ 639,00

II – Demais Servidores.....R\$ 315,00

**B. VIAGENS PARA DENTRO DO ESTADO DO PARÁ (exceto Região Metropolitana e Municípios do Baixo Tocantins)**

I – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.....R\$ 285,00

II – Demais Servidores.....R\$ 200,00

**C. VIAGENS DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA E MUNICÍPIOS DO BAIXO TOCANTINS**

I – Agentes Políticos e demais Servidores.....R\$ 80,00

Parágrafo Primeiro: As diárias somente serão concedidas mediante comprovação de que o servidor está a trabalho pelo interesse do Município e, autorização do Sr. Prefeito.

**Art. 2º** - Estabelecer que as despesas decorrentes do presente Decreto serão supridas pelo orçamento do Município no elemento que couber.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
13 DE MAIO DE 2010.**

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS DIAS**  
*Prefeito Municipal de Barcarena*